

Acusação de Lucena é ^{27 MAR} contestada

Brasília — A acusação de contrabandista feita pelo Senador Fábio Lucena (PMDB-AM) ao superintendente do Grupo Executivo do Baixo Amazonas-Gebam, Contra-Almirante Roberto Gama e Silva (por ter entrado no país, em 1974, com um Mercedes-Benz sem pagar impostos), pode ser contestada em pelo menos três pontos: o senador usa parte da legislação sem analisá-la no seu todo, pois as normas que regem o desembaraço de bagagens foram alteradas, criando exceções; se existe um documento da Inspetoria da Receita Federal isentando de impostos a importação do carro, então a operação transitou pela alfândega, e não configura contrabando; o senador estaria, portanto, dando uma informação imprecisa ou mal assessorado, arriscando-se, assim, a arbar com o ônus jurídico de uma denúncia mal formulada.

Essa apreciação foi transmitida por duas fontes — ambas do Ministério da Fazenda — consultadas sobre a autenticidade dos documentos exibidos na sexta-feira por Fábio Lucena e sobre o teor de seus argumentos, arrolados pelo parlamentar com provas contra Gama e Silva. As duas fontes lembraram que a legislação que disciplina os procedimentos alfandegários acumulou inúmeros atos prevendo exceções e foi sendo aperfeiçoada sistematicamente entre 1967 e 1976. As fontes consultadas, porém, deram essas explicações de memória, pois não tinham os atos à mão. Mas são pessoas que trabalham no setor.

O Decreto 61.342, de 1967, que estabelecia o limite de isenção para carros de luxo em 3 mil 500 dólares ratificava uma antiga lei, nº 2.401, de 1955, e, por isso, foi parcialmente atualizado pela Portaria nº 101, de 1970, do Ministério da Fazenda. Essa portaria criou situações nas quais não se aplicava o limite de 3 mil 500 dólares, com o objetivo de resolver o problema de inúmeros funcionários brasileiros no exterior (em sua maioria diplomatas), proprietários de veículos cujo valor superava o teto mínimo, já que a lei estava desatualizada monetariamente.

Em 1976, o Decreto-Lei nº 1.455 reformulou e consolidou todas essas regras, desta vez criando barreiras à entrada de veículos considerados de luxo. No entanto, lembram as duas fontes, isso aconteceu dois anos após a entrada do carro do Contra-Almirante Gama e Silva no país, em 1974, quando prevalecia ainda o conjunto de normas de exceção.

Colégio St. Patricks
Tempo Integral desde o Maternal
BARRA RECREIO
Estrada do Pontal, 2760
274 0033 327 8839